



Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0091/2017

Suplementação do Plano de Ação e Orçamento do Sistema SESI - Exercício de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

CONSIDERANDO que a estimativa da Receita Global do SESI, relativa ao exercício financeiro de 2017, mostrou-se insuficiente para a execução de todo o Plano de Ação da Entidade;

CONSIDERANDO a proposta do Diretor do Departamento Nacional, encaminhada através do Ofício nº 97/2017-DIDEN, de 05/10/2017;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Proc. SESI/CN-221/2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 040/2017, de 28/03/2017;

CONSIDERANDO as unidades que revisaram seus Planos de Ação resultando na presente reformulação orçamentaria;

CONSIDERANDO a Portaria 209/2009 do MDS, a Lei 10.869/2004 e o Decreto nº 715/92;

CONSIDERANDO a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo Dec. nº 57.375 de 02/12/65,

R E S O L V E, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

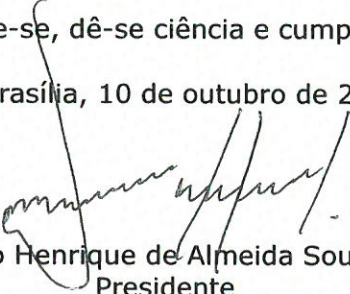
Art. 1º Aprovar a Reformulação Orçamentária do Plano de Ação do Sistema SESI/2017, a qual eleva em R\$ 507.351.559,04 (quinhentos e sete milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) passando de R\$ 7.163.423.382,96 (sete bilhões, cento e sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), previstos inicialmente, para R\$ 7.670.774.942,00 (sete bilhões, seiscentos e setenta milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais), como estado final, em conformidade com os quadros demonstrativos constantes dos exemplares anexos, que integram este ato.

Art. 2º Submeter ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário a presente reformulação para as providências de que trata a Portaria do MDS 209, de 1º de julho de 2009.

Art. 3º Esta Resolução Ad Referendum entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 10 de outubro de 2017.



João Henrique de Almeida Sousa
Presidente